

Prefeitura do Município de Igaratinga

Estado de Minas Gerais Praça Manuel de Assis, 272 – Centro – Igaratinga/MG - Cep. 35.695-000 CGC: 18.313.825/0001-21 Tel: 37-3246-1134

DECRETO N°. 0521/08

APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA

O prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando possível o desmembramento de uma área de terreno de propriedade do Sr. José Maria Pereira, situado a Rua Nova, Município de Igaratinga-MG, com uma área total de 28.495,00 m2 (Vinte e oito mil quatrocentos e noventa e cinco metros quadrados), constituído pela área " A ", conforme Cadastro Técnico Municipal e encontra-se devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas - MG, sob o n.º M - 31.198 do livro n.º 2-D-R, folha n.º

Considerando que de acordo com a Lei n.º 0282/80 de 26 de Novembro de 1980, e o artigo 1º parágrafo 2º da Lei n.º 0361/84, pode ser desmembrado a ÁREA " A " de propriedade do Sr. José Maria Pereira, em 02 (duas) áreas assim subdivididas como descreve abaixo:

Art. 1° - Fica desmembrado uma total de 759,94 DECRETA: m2 (Setecentos e cinquenta e nove metros e noventa e quatro centímetros quadrados) de uma área total de 28.945,00 m2 (Vinte e oito mil novecentos e quarenta e cinco metros quadrados) de uma *área denominada como ÁREA " A ", passando esta área a constituída pela ÁREA " C ".

2° - Fica constituída a ÁREA REMANESCENTE com uma área total de 27.735,06 m2 (Vinte e sete mil setecentos e trinta e cinco metros e seis centímetros quadrados).

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 17 de Dezembro de 2008.

Paulo da Fonseca Prefeito Municipal